ARTIGO 3º :- A remuneração apurada, compreenderá 60% (sessenta por cento) com parte FIXA e 40% (quarenta por cento) como parte VARIÁVEL.

ARTIGO 4º :- O pagamento da remuneração dos Vereadores será efetuada no primeiro dia susequente ao mês vencido, antecipando-se porém,esta data, nos seguinte casos:

I= coincidindo com o final da semana (sábado ou domingo), será efetuado no dia útil imediatamente anterior.

II- NO mês de dezembro, tendo em vista o fechamento do exercício financeiro, o pagamento será efetuado no último dia útil do Mês, sendo que a diferença relativa ao exercício que se finda, a ser apurada com a comprovação da Receita efetivamente realizada pela Municipalidade, será paga no mês de janeiro, imediatamente após comprovação da mesma.

ARTIGO 5º :- As despesas decorrentes deste Resolução, correrão por conta de recursos próprios constantes do Orçamento,e, se necessário,a realização de abertura de Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,observadas as regulamentações constantes da Resolução nº 02/82, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 001 /86

"Fixa a Receita e Despesa da Câmara Municipal de - São João da Boa Vista para o exercício de 1.987".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º :- Ficam fixadas para 1.987 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações no Orçamento Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
3000.00	Despesas Correntes		
3100.00	Despesas de Custeio		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoa Civil		
	Subsídio de Vereadores.....	Cz$	4.000.000,00
	Verba de Representação-Presid...	Cz$	120.000,00
3113.00	Obrigações Patronais (IPESP)....	Cz$	720.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00	Outros Serv. e Encargos (seguro).	Cz$	50.000,00
	SUB TOTAL.....	Cz$	4.890.000,00
01.02	SECRETARIA		
3000.00	Despesas Correntes		
3100.00	Despesas de Custeio		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoa Civil.....	Cz$	750.000,00
3113.00	Obrigaçõies Patronais (INPS)....	Cz$	75.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	Cz$	85.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.	Cz$	26.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	1.130.000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3251.00	Inativos.....	Cz$	26.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4200.00	Equip. e Mat. Permanente.....	Cz$	1.200.000,00
	SUB TOTAL.....	Cz$	3.292.000,00
	TOTAL.....	Cz$	8.182.000,00

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE